



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

PRIMEIRO TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ORIGINADA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2018

O MUNICÍPIO DE JACARACI – ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 13.677.109/0001-00, com sede Rua Anísio Teixeira, 02 – 1ª Pavilhão, Centro – Jacaraci - Bahia, representado pelo seu gestor, ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU, residente e domiciliado a Rua Genésio Freire, portador da Carteira de Identidade n.º. 02.212.670-85 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Bahia e CPF/MF no. 229.354.445-15, neste ato denominado CONTRATANTE, e a Empresa **AUTO POSTO SPINOLA LTDA-ME** inscrita no CNPJ: 18.809.284/0001-27, sediada a Rua Ambrosio Xavier da Paixão, SN - Irundiara - Jacaraci – BA - CEP: 46.310-000, neste ato representado pelo Sr. GERLAINE SPINOLA COUTINHO, portador da Carteira de Identidade n.º 811888622 SSP BA e CPF n.º 954.452.855, PROMITENTE CONTRATADA, pactuam nos termos da legislação vigente o presente Termo de Realinhamento de Preços, conforme cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente Termo tem como objeto o realinhamento de preços registrados na Ata de Registro de Preços originada do Pregão Presencial SRP nº 018/2018, conforme requerido pela Empresa **AUTO POSTO SPINOLA LTDA-ME**

Cláusula Segunda – Da Justificativa

Justifica-se o presente realinhamento de preços o pedido encaminhado pela Empresa, acompanhado de notas fiscais da própria distribuidora, demonstrando o aumento significativo dos combustíveis na base de custo na sua composição. Ademais, comprova-se por pesquisa realizada que, de fato, o preço solicitado encontra-se dentro do valor praticado pelo mercado local. Percebemos então que o aumento causou desequilíbrio no valor acertado inicialmente gerando a necessidade de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

Cláusula Terceira – Do Fundamento Legal

O presente Termo de Realinhamento de Preços encontra-se amparo legal no artigo 65, inciso II, 'd', da Lei nº 8.666/93 e no item 4.(quatro) da Ata de Registro de Preços, bem como no Parecer Jurídico que opinou pela possibilidade do Realinhamento;

Cláusula Quarta – Do Realinhamento

Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº 006/2017, fica alterada a Cláusula Quarta, realinhado o preço conforme tabela a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

LOTE	I				
Fornecimento de combustível, com entrega parcelada, na sede do Município de Jacaraci, destinado ao abastecimento dos veículos a serviços da Administração Municipal.					
ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	\$ UNIT. ORIGINAL	\$ UNIT. REAJUSTADO	
1	LTs	Gasolina	R\$ 3,97	R\$ 4,39	
2	LTs	Óleo Diesel - S500	R\$ 3,27	R\$ 3,68	
3	LTs	Óleo Diesel - S10	R\$ 3,29	R\$ 3,86	

Cláusula Quinta – Da Ratificação das Cláusulas

Permanecem em vigor todas as cláusulas e condições ajustadas na Ata de Registro de Preço original, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Realinhamento de Preços como parte integrante da Ata original para todos os efeitos de direito.

E por estarem assim, justos e acordados, este instrumento segue assinado em 03 (três) vias de igual teor, para todos os efeitos legais e de direito.

Jacaraci – Bahia, 02 de maio de 2018

MUNICÍPIO DE JACARACI – BAHIA
ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU

AUTO POSTO SPINOLA LTDA-ME
GERLAINE SPINOLA COUTINHO

X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.
TESTEMUNHA

X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.
TESTEMUNHA